



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - GAC

Decisão da Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA

| | |
|-------------------------|--|
| Reunião: | ORDINÁRIA Nº 176 |
| Decisão: | CEGMA/RN nº 004/2018 |
| Referência: | Processo Fiscal nº 40065/2017 |
| Interessado (a): | BEMISA – BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A |

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) nº 40065/2017 – Falta de ART por Pessoa Jurídica – Art. 1º da Lei nº 6.496/77.

DECISÃO:

A **Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 176**, realizada em **05 de fevereiro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) **Orildo de Lima e Silva**, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo(a) **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) **Processo(s) Fiscal(is) nº 40065/2017**, lavrado(s) contra a empresa **BEMISA – BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A**, por infração Art. 1º da Lei nº 6.496/77 por deixar de registrar a ART referente à execução da pesquisa mineral de minério de tungstênio (DNPM 848.030/2017), com penalidade de multa capitulada na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194/66. **Coordenou** a Sessão o Engenheiro de Minas **JULIO CESAR DE PONTES**. **Votou favoravelmente:** ORILDO DE LIMA E SILVA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2018.


Engº de Minas **JULIO CESAR DE PONTES**
Coordenador da CEGMA